LEI N.º 3498-A

Projeto de Lei n.º 10/16
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Considera de Utilidade Pública a Associação Cultural Náutica Viva.
Proc. n.º 25552/16

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Cultural Náutica Viva, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de junho de 2016.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal